



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.647

De 16 de fevereiro de 2016

Autógrafo nº 024/16 – Projeto de Lei nº 031/16

Autoria: Vereador Rodrigo Buchechinha

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município da “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “MARCHA PARA JESUS”, a ser realizada anualmente no primeiro sábado que anteceda o dia 22 de agosto.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em outro mês, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo anterior, devendo o Município ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A “Marcha para Jesus”, será realizada pelas igrejas evangélicas de Araraquara, através de comissão única formada com no mínimo 5 (cinco) pastores titulares e atuantes na cidade.

Parágrafo Único. A comissão será formada por pastores titulares que representem as diversas igrejas evangélicas respeitadas a sua denominação, esta comissão será renovada anualmente se necessário.

16:31 02/03/2016 002391 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.653, de 14 de novembro de 2007.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 25/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.896.